Município de Santa Rita do Sapucaí

Secretaria Municipal de Finanças

Central do ISSQN

Rua Cel Joaquim Neto, 333 - Centro / CEP.: 37540-000

Nota: 2018000
00000106
Código Verificação
QRJ2-VIWQ

PREFEITURA MUNICIPAL - ISSQN

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
22/10/2018 14:00

Período de Competência
10/2018

Município de Prestação do Serviço
Santa Rita do Sapucaí - MG

Reg. Especial Tributação
Microempresário Individual (MEI)

Natureza da Operação
Tributação no município de Santa Rita do Sapuca

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
BRUNO CARVALHO DA SILVA 04344835670

CPF/CNPJ
14.873.679/0001-38

Inscrição Municipal	Fone/Fax	Simples Nacional	Incentivador Cultural	E-mail
6733	(35)9175-8914	Sim	Não	rafael@terminalx.net.br

Endereço
MARIA THEREZA CAPISTRANO CARNEIRO, 93 Bairro MONTE VERDE CEP 37540-000 Santa Rita do Sapucaí - MG

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CPF/CNPJ
18.192.898/0001-02

Inscrição Municipal	Fone/Fax	E-mail
20415		

Endereço
CORONEL JOAQUIM NETO, 333 Bairro CENTRO CEP 37540-000 Santa Rita do Sapucaí - MG

Código Tributação Município: 0101-Análise e desenvolvimento de sistemas.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item 1: 2 Implantação de VPN Host to Lan, valor R$ 1.168,00
Item 2: 5 Manutenção Sistema VPN, valor R$ 341,50
Total: R$ 1.509,50

OBSERVAÇÕES:
- Referente a OF 04272/18 e EMPENHO SE 07996-001
- Por favor, realizar o pagamento por depósito em conta corrente da empresa. Dados da conta:
Banco Itaú
Agência: 8659
C/C: 12593-7

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
1.509,50	0,00	0,00	1.509,50	2,0000

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	**Valor Total da Nota (R$)**
30,19	0,00	0,00	1.509,50	**1.509,50**

OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX.: R$203,03 FEDERAL E R$45,74 MUNICIPAL. FONTE: IBPT D529CB.

CONTRIBUINTE MEI NÃO PODE SOFRER RETENÇÃO DE ISS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS - ART. 1º, §3º, INCISO IV CGSN 58/2009.

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.